

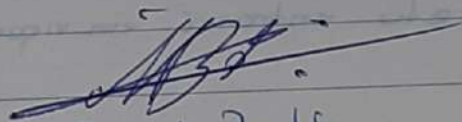
Decreto:

Art. 1º Fica reajustado em 20,03% (vinte ponto zero três por cento) os vencimentos dos funcionários de provimento efetivo e em Comissão desta Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araucária, 06 de julho de 1988.



Maciel Boff
Presidente da Câmara

Decreto Legislativo nº 254/88

Promove Funcionário.

O Presidente da Câmara Municipal de Araucária, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 14, 15 e 16 e seus parágrafos, da Lei nº 906 de 26/08/1985,

Decreto:

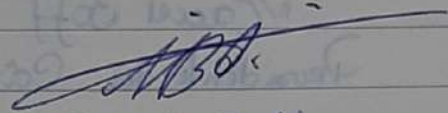
Art. 1º - Fica promovida nos termos do Art. 15 da Lei nº 906 de 26/08/1985 a funcionária de Provimento Efetivo desta Câmara Municipal, Dileia Pedrini de Oliveira,

ante o cargo de Adjunto Legislativo, passando para o nível III, Padrão B, de acordo com o que consta do processo nº 979/87.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de julho de 1988.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aacruz, 08 de julho de 1988



Marcel Boff
Presidente da Câmara

Decreto Legislativo nº 255/88

Promove Funcionário.

O Presidente da Câmara Municipal de Aacruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 14, 15 e 16 e seus parágrafos, da Lei nº 906 de 26/08/1985,

Decreta:

Art. 1º Fica promovida nos termos do Art. 15 da Lei nº 906 de 26/08/1985, a funcionária de Provento Efetivo desta Câmara Municipal, Terezinha Angela Sarmenghi Cabral, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, passando para o nível IV,